



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 01
Proc: Nº 501/02

PROJETO DE LEI Nº

038/2002



“Dispõe sobre: Dá denominação oficial à Praça que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - Passa a Praça localizada na Av. Zélia, esquina com a Rua Celina, nº 34, a denominar-se, oficialmente,

“PRAÇA DA PAZ”

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei corre por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de maio de 2002.

ANTONIO DONIZETI INÁCIO
(VEREADOR PASTOR TONY)

*Retirado pelo autor
através do Regº nº 49/02*

Ba, 18/06/02

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>18/06/2002</u>



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Fls : N°	02
Proc: N°	50102

A presente propositura, se justifica considerando tratar-se de uma praça que ainda não tem nome, além de um Projeto do Conseg-Barueri, (Muro da Paz) que se aprovado pelo executivo, visa à construção de um monumento a Paz, feito com armas de brinquedos que foram arrecadados na Campanha de Desarmamento Infantil.

Esta obra fará jus ao nome e muito beneficiará a comunidade que constantemente fará a travessia pela praça para entrar no Pronto Socorro, além de muito contribuir para o desencorajamento a violência.